



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2019

OBJETO: Futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuários com plataforma Windows com módulos WEB (internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, Configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal.

Miguel José Brunetta, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e considerando a necessidade de anular o certame licitatório apontada no relatório técnico apresentado pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas (SECEX) do Egrégio Tribunal de Contas, tendo em vista possíveis irregularidades insanáveis, torna pública a **ANULAÇÃO** do presente certame licitatório.

Santo Antônio do Leste, 08 de outubro de 2.019.



MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

2ª

Nome:

RG:

CPF:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 028/2019**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE. **SONEIDE DOS REIS BARBOSA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 35504838767378 SESP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.528.721-33 e residente a Rua Domingos Azzolini, Nº263, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 01/08/2019 firmaram o contrato Nº. 067/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE B**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 067/2019.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 30/09/2019.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 2.990,94 (Dois mil e novecentos noventa reais e noventa quatro centavos)**.

4. O (A) CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 3.728,36 (Três mil e setecentos e vinte oito reais e trinta seis centavos)**.

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 30/09/2019.

SONEIDE DOS REIS BARBOSA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2019

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2019

OBJETO: Futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuários com plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal.

Miguel Jose Brunetta, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 49, caput da Lei nº 8.666/93, e considerando a necessidade de anular o certame licitatório apontada no relatório técnico apresentado pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas (SECEX) do Egrégio Tribunal de Contas, tendo em vista possíveis irregularidades insanáveis, torna público a **ANULAÇÃO** do presente certame licitatório.

Santo Antônio do Leste/MT, 08 de outubro de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº.
053/2014.**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste - MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT;

CONTRATADO: META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.557.488/0001-02, com sede à Rua Jose Rodrigues Filho, nº. 504 – Bairro Centro – Montividiu – GO – CEP: 75.915-000.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2014 de 02/07/2014 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 053/2014 de 02/07/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias com termino em 09/12/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL